



# PREFEITURA MUNICIPAL DA ESTÂNCIA TURÍSTICA DE TREMEMBÉ

(Lei Estadual n.º 8.506 de 27 de dezembro de 1993)

“PAÇO MUNICIPAL VEREADOR RENATO VARGAS”

(Lei Municipal n.º 3.452/2009)

Rua 7 de Setembro, 701 – Tremembé-SP - CEP 12120-000 - Fone: 12 3607-1000 - FAX: 12 3607-1040

E-mail: [tremembe@tremembe.sp.gov.br](mailto:tremembe@tremembe.sp.gov.br) - Site: [www.tremembe.sp.gov.br](http://www.tremembe.sp.gov.br)

## **LEI N.º 4.260, DE 13 DE MAIO DE 2016.**

“Dispõe sobre denominação de via pública.”

O PREFEITO MUNICIPAL DA ESTÂNCIA TURÍSTICA DE TREMEMBÉ, ESTADO DE SÃO PAULO, Faz Saber que a Câmara Municipal aprovou e ele sanciona e promulga a seguinte lei,

**ARTIGO 1º** - Fica denominada “ISMAEL PAULA DE ABREU” a via pública, que margeia o Rio Paraíba do Sul, com início na intersecção das ruas Urbano Figueira e Pio XII, no Bairro Nossa Senhora da Guia, conforme croqui e memorial descritivos anexos.

**ARTIGO 2º** - Serão afixadas no local placas denominativas contendo os seguintes dizeres: “RUA ISMAEL PAULA DE ABREU”.

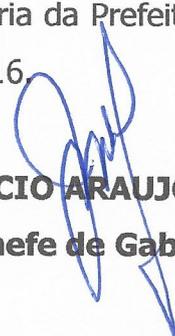
**ARTIGO 3º** - As despesas decorrentes da execução desta lei correrão por conta de dotações orçamentárias constantes do orçamento financeiro em vigor, suplementadas se necessário.

**ARTIGO 4º** - Esta lei entrará em vigor na data de sua publicação.  
Prefeitura Municipal da Estância Turística de Tremembé, em 13 de maio de 2016.

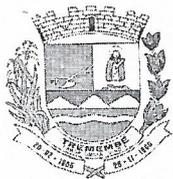
  
**MARCELO VAQUELI**

**Prefeito Municipal**

Publicada e Registrada na Secretaria da Prefeitura Municipal da Estância Turística de Tremembé, aos 13 de maio de 2016.

  
**JOSÉ MARCIO ARAUJO GUIMARÃES**

**Secretário-Chefe de Gabinete do Prefeito**



## PREFEITURA MUNICIPAL DA ESTÂNCIA TURÍSTICA DE TREMEMBÉ

(Lei Estadual n.º 8.506 de 27 de dezembro de 1.993)

“PAÇO MUNICIPAL RENATO VARGAS”

(Lei Municipal n.º 3.452 de 2009)

Rua 7 de Setemb Tremembé-SP- Caixa Postal n.º 071 – Fone (12) 3600, 701 – CEP 12.120-000- 07-1000-Fax:3607-1040  
E-mail: [tremembe@tremembe.sp.gov.br](mailto:tremembe@tremembe.sp.gov.br) Site: [www.tremembe.sp.gov.br](http://www.tremembe.sp.gov.br)

SECRETARIA DE OBRAS PÚBLICAS E SERVIÇOS URBANOS

### MEMORIAL DESCRITIVO

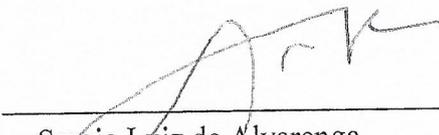
#### DE LEVANTAMENTO PLANIMÉTRICO DE UMA ÁREA DE TERRENO Integra a Malha Viária do Município

Local: Rua Ladeira da Ponte, Centro, Tremembé SP

#### DESCRIÇÃO:

Área de terreno integrada à malha viária do município situada no Centro, município de Tremembé - SP, com início na Avenida Audrá., com UTM X = 443.180,00; Y = 7.460.639,00, e término na UTM X = 442.977,00; Y = 7.460.374,00, com extensão de 339,00 metros e largura média de faixa de domínio de 6,00 metros com leito carroçável em terra batida com 3.051,00 m<sup>2</sup>.

Tremembé, 14 de abril de 2016

  
Sergio Luiz de Alvarenga  
Engenheiro Civil  
CREA: 0600966801



# PREFEITURA MUNICIPAL DA ESTÂNCIA TURÍSTICA DE TREMEMBÉ

(Lei Estadual nº 8.506 de 27 de dezembro de 1993)

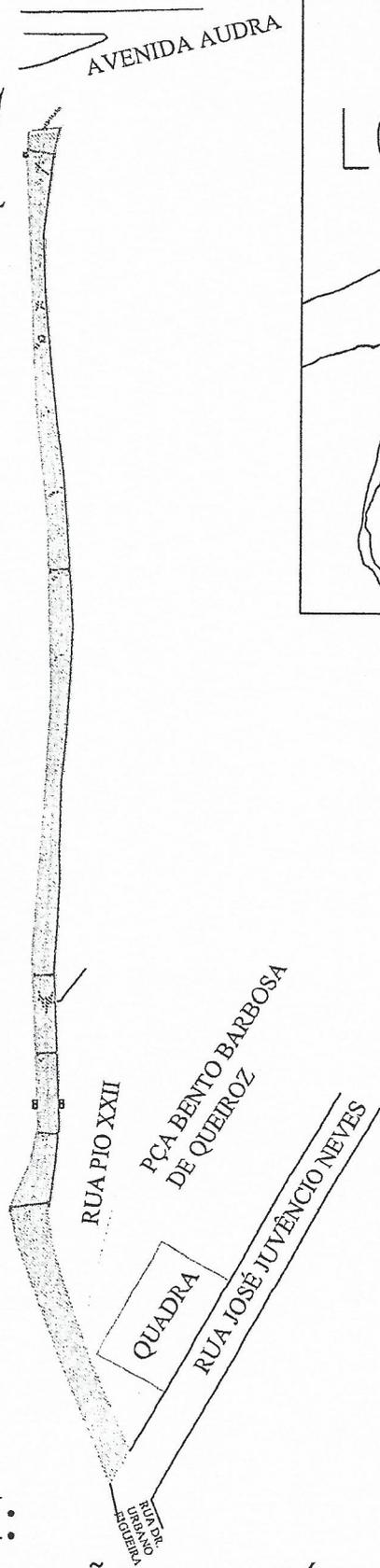
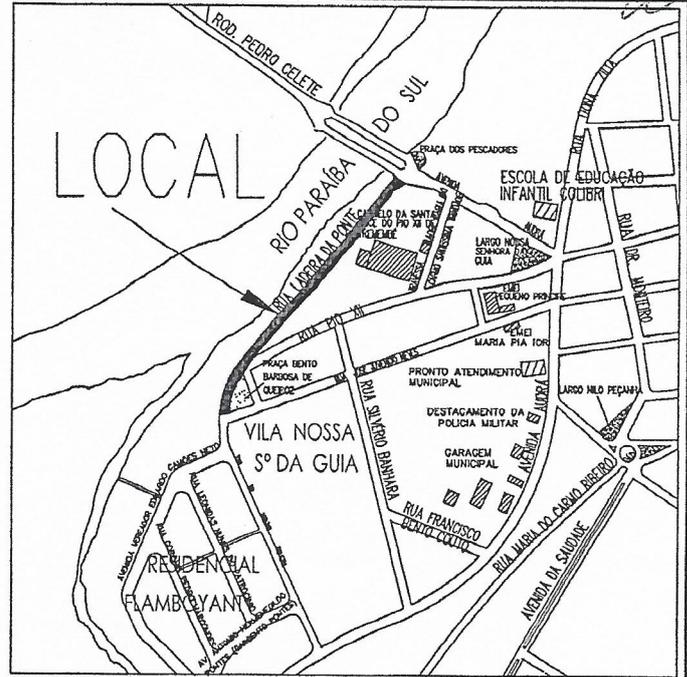
PAÇO MUNICIPAL VEREADOR RENATO VARGAS

Rua 7 de Setembro, 701 - CEP 12120-000 - FONE: 3607-1000 - FAX: 3607-1040

E-mail: tremembe@tremembe.sp.gov.br Site: www.tremembe.sp.gov.br

Proc. 32/16 Fls. 02  
Rubrica

AVENIDA AUDRA  
PONTE SOBRE O RIO PARAÍBA DO SUL



## CROQUI:

### PARA DENOMINAÇÃO DE VIA PÚBLICA

PROPRIETÁRIO: Prefeitura municipal da Estância Turística de Tremembé

LOCAL: Rua Ladeira da Ponte, Centro, Tremembé - SP

EXTENSÃO = 337,00m

LARGURA MÉDIA = 6,00m

SEM ESCALA  
DATA: 31/03/2016

